

MOBILIDADE DE PESSOAL PARA FORMAÇÃO ERASMUS+

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO 2024/2025

O GAIEI informa que está aberto o período de candidaturas para o ano letivo 2024/2025 para o financiamento de **mobilidades para formação** no âmbito do Programa Erasmus+.

As missões de formação Erasmus+ destinam-se a todos os funcionários da instituição – docentes e não-docentes – e incluem atividades como *job shadowing*, períodos de formação/observação em contexto real de trabalho e formação na área de trabalho na ESEC, entre outras (a participação em conferências e/ou reuniões de projetos não está incluída).

O prazo de candidatura decorre de **7 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025**.

Elegibilidade:

São elegíveis todos os funcionários, docentes e não-docentes da ESEC, vinculados ao IPC através de um contrato de trabalho em vigor no momento da candidatura e durante o período de mobilidade. A candidatura é obrigatoriamente formalizada na plataforma *online Machform* através do link: <https://machform.esec.pt/view.php?id=270098>.

Duração da mobilidade:

As mobilidades de formação têm, obrigatoriamente, de contemplar o mínimo de dois dias de formação e no máximo 3 dias (sem contabilizar os dias de viagem).

Seleção e seriação dos candidatos:

Terminado o prazo de candidatura, o GAIEI procede à seriação dos candidatos, para efeitos de atribuição de financiamento, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os funcionários docentes serão seriados após os funcionários não docentes, de acordo com a alínea b) i. do número 3 do Artigo 15.º do Regulamento de Mobilidade Erasmus do Instituto Politécnico de Coimbra;
- b) Candidato não-docente que nunca tenha realizado mobilidade Erasmus: 20 pontos;
- c) Candidato não-docente que já tenha realizado mobilidade Erasmus: 15 pontos;

- d) Docentes a tempo integral que nunca tenham realizado uma mobilidade para formação: 10 pontos;
- e) Docentes a tempo integral que já tenham realizado mobilidade ERASMUS para formação: 5 pontos;
- f) Candidatos que apresentem carta-convite/programa de formação ou outro documento assinado pela instituição de acolhimento e que comprove a aquiescência do cumprimento da missão: 20 pontos.

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente (da maior para a menor) da pontuação total obtida.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- I. 1 ponto por cada ano de serviço na ESEC;
- II. Candidatos que apresentem carta convite/programa de formação ou outro documento assinado pela instituição de acolhimento e que comprove a realização da missão: 20 pontos.

Obs.

- a) A validação da candidatura na plataforma pressupõe a receção de um email na caixa de correio institucional do candidato. De contrário, qualquer submissão incompleta não gera o recibo de admissão, pelo que a referida candidatura não entra no sistema informático, declinando este serviço qualquer responsabilidade sobre essa omissão.

Escola Superior de Educação de Coimbra, 19 de dezembro de 2024

O Presidente

(Rui Jorge da Silva Antunes)